CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 480/2016

AUTOR: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, que cumpra a obrigação constitucional (Art. 37, X) e envie ao legislativo estadual projeto de lei que reponha a perda salarial dos servidores públicos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Aladilce Souza sugere ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, que cumpra a obrigação constitucional (Art. 37, X) e envie ao legislativo estadual projeto de lei que reponha a perda salarial dos servidores públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 480/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2016.

Leo Prates
Relator

Alfredo Mangueira
Suica

Heber Santana

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires